



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL EGB nº 01/2025

**EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DOS
DEPARTAMENTOS DE BIOLOGIA MARINHA E BIOLOGIA GERAL DO
INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFF**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFG Nº 1.328 de 18 de julho de 2023 publicada no DOU de 20/07/2023, consoante ao Edital de Bolsas de Extensão Proex/UFG nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 67, de 15/01/2025, torna público o Edital Unificado de Seleção de Bolsistas de Extensão dos Departamentos de Biologia Marinha e Biologia Geral nº 01/2025, destinado aos discentes de graduação da UFF para o exercício de 2025.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação da UFF, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão vinculadas aos Departamentos de Biologia Marinha e Biologia Geral do Instituto de Biologia e aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As bolsas concedidas aos discentes para as ações de extensão, selecionadas através deste Edital, serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital Unificado disponibilizará um total de até 05 bolsas, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo, regido por este edital.

2.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência de bolsa será de abril a, no máximo, dezembro de 2025 ou de acordo com a ação contemplada.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Serão selecionados 05 bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão dos Departamentos de Biologia Marinha e Biologia Geral do Instituto de Biologia sendo respeitado o critério de reserva de 50% de bolsas para candidatos que ingressaram na UFF por meio das políticas da UFF.

4.2 Os candidatos das cotas também estarão aptos a disputa das vagas em livre concorrência sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

4.3 Não havendo candidatos das cotas para completar a reserva de bolsas a eles destinada, essas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de livre concorrência.

4.4 Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos programas/projetos/eventos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pela Direção do Instituto de Biologia, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo.

4.6 Em caso de sobra de bolsas, à critério da Comissão de Seleção e sendo aceito pelo candidato regularmente inscrito, o mesmo poderá ser convidado a atuar com bolsa em outra ação da extensão para a qual não demonstrou intenção no momento da inscrição.

4.7 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.8 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas à Unidade, e havendo interesse dela em ocupá-las, um novo edital será publicado pela Unidade.

5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão de Seleção de Bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail comissao.extensao.ib@gmail.com.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão dos Departamentos de Biologia Marinha e Biologia Geral Instituto de Biologia:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF no primeiro semestre de 2025.
- b) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do programa, projeto ou evento pretendido.
- c) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será de 00:00 horas do dia 25/03/2025 até às 23h59min do dia 27/03/2025.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de formulário próprio disponibilizado através do Link: <https://forms.gle/gJM7TNsLhse6oP1J6>.

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste edital serão canceladas pela Comissão de Seleção de Bolsas do Instituto de Biologia.

7.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos no formato .pdf:

- a) carta de intenção, conforme o item 8.1 do presente edital;
- b) histórico escolar da graduação emitido em 2025;
- c) plano de estudo para o primeiro semestre de 2025; e
- d) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2025; e
- e) declaração no formulário de inscrição disponibilizado quanto ao não recebimento de bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada.

7.5 Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente:

- a) Declaração que comprove participação em ações de extensão da UFF e/ou outra(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s).

b) declaração “Ação Afirmativa para ingresso na UFF”, obtida no sistema IDUFF no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de qualquer ação afirmativa.

c) outros tipos de comprovantes que julgar pertinentes.

7.6 Não serão aceitas inscrições com formulário preenchido de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado neste edital ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.7 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição até duas ações em que tem interesse em participar como bolsista, conforme os perfis desejados para cada ação descritos no ANEXO II.

7.8 No momento do preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

8. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

8.1 A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital, deverá:

a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão .pdf, com, no máximo, duas páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0 (simples) e margens 2,5 cm (superior, inferior, à direita) e margem 3,0 cm à esquerda.

b) Ser dividida em 4 seções conforme a seguir:

Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição;

Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s). A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, ou outros que sejam aplicáveis;

Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.

Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá a Comissão de Seleção de Bolsistas dos Departamentos de Biologia Marinha e Biologia Geral do Instituto de Biologia conduzir o processo seletivo considerando a seguinte tabela de pontuação como indicadores de avaliação e pontuação:

INDICADORES	PONTUAÇÃO
1. Avaliação oral	Até 5 pontos
2. Carta de intenção do candidato conforme regras previstas no presente edital	Até 3 pontos
3. Ter participado de alguma ação de extensão do Instituto de Biologia – requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição ou declaração do coordenador	0,5 ponto a cada 50 horas de ação comprovada. Máximo de 2 pontos
4. Ter participado de alguma ação de extensão em outra unidade – requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição ou declaração do coordenador	0,25 ponto a cada 50 horas de ação comprovada. Máximo de 1 ponto

9.2 A pontuação nos indicadores de 2 a 4 da tabela serão conferidas desde que haja anexação de documentação válida, anexada pelo candidato no momento da inscrição

9.3 A Comissão de Seleção de Bolsista de extensão atribuirá nota entre 0 e 3 para a Carta de intenção do candidato, devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas, e outros, a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital, especificamente na letra b do item 8.1 e no ANEXO I.

9.4 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a primeira maior nota observada na sequência numérica dos itens de 1 a 4 da tabela de pontuação prevista no item 9.1 do presente edital. Em

persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior pontuação na carta de intenção.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final será publicado até o dia 02 de abril de 2025 na página do **Portal de Editais da UFF** (<https://www.editais.uff.br/>).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata;

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Extensão Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 67, de 15/01/2025, e outros que venham ser divulgados pela PROEX.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do **Portal de Editais** da Universidade Federal Fluminense (<https://www.editais.uff.br/>).

11.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão dos Departamentos de Biologia Marinha e Biologia Geral do Instituto de Biologia e em segunda instância pela PROEX-UFF.

12. DO CRONOGRAMA

1. Publicação do Edital de Bolsas no Portal de Editais da UFF: Até 22 de março de 2025.
2. Período de inscrição: 23 a 26 de março de 2025.
3. Avaliação oral: 28 de março de 2025.
4. Divulgação do resultado preliminar: 31 de março de 2025.
5. Período de recursos: até 23:59h do dia 01 de abril de 2025.
6. Resultado final: 02 de abril de 2025.
7. Encaminhamento do Resultado para a PROEX: até 03 de abril de 2025.
8. Período para os coordenadores das ações enviarem documentos à PROEX: 07/04/2025 a 15/04/2025, conforme listagem disponibilizada na página da PROEX no site da UFF (www.proex.uff.br)

ANEXO I

Modelo de carta de intenção do candidato a bolsista no edital de bolsas de extensão do Instituto de Biologia - 2025

Nome do Candidato:

Curso:

Matrícula:

Título(s) da(s) Ação(ões) de Extensão de Interesse do candidato:

TEXTO

(No máximo 02 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 ou simples, identificando as seções 1,2,3 e 4, conforme a letra b do item 8.2 do presente edital

=> Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição.

=> Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas. A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, ou outros que sejam aplicáveis.

=> Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.

=> Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

Local, e data:

Assinatura digital do candidato

ANEXO II

Relação das ações de extensão dos Departamentos de Biologia Marinha e Biologia Geral do Instituto de Biologia selecionadas pela Comissão Especial de Avaliação da PROEX, no Edital de Bolsas de Extensão Proex/UFF nº 1/2025.

	Título da ação de extensão	Coordenador(a)	Perfil desejado para o bolsista que será selecionado para a ação de extensão
1	Criação e confecção de modelos de organismos microscópicos, com auxílio de impressora 3D, como ferramenta de ensino e inclusão voltado para portadores de baixa acuidade visual	Elisabete Barbarino	Candidato que tenha algum conhecimento com modelagem em software para impressora 3D
2	Simpósio de Conservação, Aquicultura e Pesca	Elisabete Barbarino	Desejável que o bolsista já tenha participado da organização de eventos científicos, que saiba utilizar o Canva. A bolsa será de dois meses.
3	ONDA ILOC - Ciência oceânica na formação de cidadãos engajados na conservação das ilhas oceânicas brasileiras	Carlos Eduardo Leite Ferreira	Candidatos a partir do 6º período de Ciências Biológicas, experiência com ciência cidadã; experiência em projetos educacionais.
4	Conhecendo Outras Plantas Alimentícias (PANC-UFF)	Odara Horta Boscolo	Participação das atividades do Programa: Conhecendo Outras Plantas Alimentícias (PANC- UFF) por pelo menos 2 semestres.

			Graduação em Biologia. Ter cursado e aprovado em Botânica III. Disponibilidade de horário as segundas e sextas na parte da tarde.
5	Divulgando Saberes: Plantas Alimentícias não convencionais (PANC-UFF)	Odara Horta Boscolo	Participação das atividades do Programa: Conhecendo Outras Plantas Alimentícias (PANC- UFF) por pelo menos 2 semestres. Graduação em Biologia. Ter cursado e aprovado em Botânica III. Disponibilidade de horário as segundas e sextas na parte da tarde.

(Niterói, 21 de março de 2025)

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Diretor do Instituto de Biologia